

DECRETO No. 16.252/93.

EMENTA: REDUZ A BASE DO CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS, PARA AS EMPRESAS DE HOTELARIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no parágrafo 7º. do artigo 115 da Lei 15.563/91, de 27 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO, que o desenvolvimento do turismo é fundamental como gerador de riquezas para o Município do Recife;

CONSIDERANDO, a importância da rede hoteleira como atividade econômica vinculada ao turismo;

CONSIDERANDO, que o ISS é cobrado levando-se em conta os preços previstos nas tabelas de serviços adotadas pelas empresas de hotelaria, e que essas tabelas sofrem consideráveis reduções em função da realização de eventos ou em épocas de baixa estação;

DECRETA:

Art. 1º. - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços prestados pelas empresas de hotelaria, fica reduzida em 20% (vinte por cento) pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º. de abril de 1993.

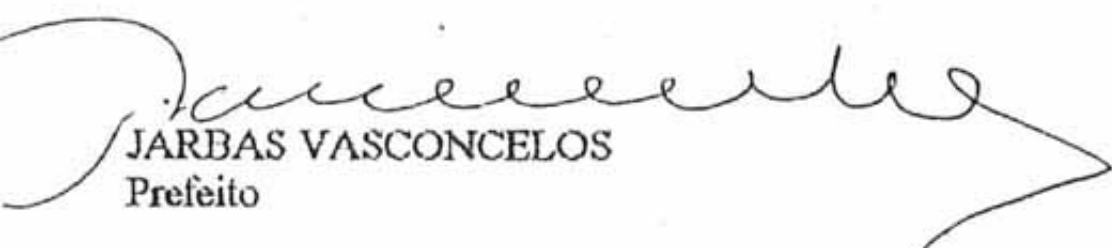
Art. 2º. - O disposto no artigo anterior só se aplica a empresa de hotelaria que liquide de uma só vez, ou parceladamente, os débitos de natureza tributária para com o Município do Recife.

Parágrafo Único - Na hipótese de parcelamento do débito tributário de que trata este artigo, a falta de pagamento, no prazo devido, de 02 (duas) ou mais prestações, implica no imediato cancelamento da redução da base de cálculo do imposto, a que se refere o art. 1º. deste Decreto.

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1o. de abril de 1993.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.


Palácio Prefeito Antônio Farias, 04 de Maio de 1993.




JARBAS VASCONCELOS  
Prefeito



ROBERTO CHAVES PANDOLFI  
Secretário de Finanças



DORANY DE SÁ BARRETO SAMPAIO  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Administrativos



CARLOS EDUARDO CINTRA PEREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes